

<b>Assunto: Homenagem ao juiz João Targino</b>	
<b>Veículo: Diário de Pernambuco</b>	
<b>Editoria: Viver</b>	<b>Seção: João Alberto</b>
<b>Página: c3</b>	<b>Data: 01/04/2015</b>

**DIÁRIO** de PERNAMBUCO

**>> movimento**

**Em solenidade** hoje, em Brasília, o juiz João Targino recebe a Ordem do Mérito Judiciário Militar.

<b>Assunto: Veja o que funciona no feriado</b>	
<b>Veículo: Folha de Pernambuco</b>	
<b>Editoria: Cotidiano</b>	<b>Seção:</b>
<b>Página: 3</b>	<b>Data: 01/04/2015</b>



## Veja o que vai funcionar no feriado

A chegada da semana santa, que já tem celebrações por toda a Cidade a partir de desta quinta, vem acompanhada de mudanças nos horários de funcionamento do comércio e importantes serviços oferecidos à população. As unidades do Expresso Cidadão e o Detran, por exemplo, terão suas atividades interrompidas a partir de amanhã e voltam na segunda-feira. O comércio

do centro do Recife funciona na quinta-feira e fecha na sexta, reabrindo normalmente no sábado.

Os shoppings fecham na sexta-feira, exceto algumas operações e a parte de lazer, que funcionam em horário especial. Já no final de semana, abrem as portas normalmente. As universidades e faculdades particulares terão ponto facultativo nesta quinta e não terão expediente escolar a

partir da sexta-feira. Os alunos das escolas da rede pública e particular, não terão aulas na quinta e sexta.

Já o Judiciário de Pernambuco fecha desde hoje e só reabre na segunda. Durante o feriado o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) funcionará em regime de plantão. Os serviços dos bancos ficam suspensos a partir da sexta. De acordo com Febraban, as contas poderão ser pagas, sem

multa, no próximo dia útil. Os clientes que tiverem interesse podem agendar os pagamentos ou ainda realizá-los nos postos de autoatendimento.

As agências dos Correios estarão fechadas na sexta da paixão, exceto a localizada dentro do Aeroporto dos Guararapes. No sábado, além da Agência Aeroporto, vão atender o público as unidades dos shoppings Recife e RioMar.

<b>Assunto:</b> Maior doadora pensa em voltar a Quipapá	
<b>Veículo:</b> Folha de Pernambuco	
<b>Editoria:</b> Cotidiano	<b>Seção:</b>
<b>Página:</b> 3	<b>Data:</b> 01/04/2015



## > ALEITAMENTO

---

# Maior doadora pensa em voltar a Quipapá

**FAMÍLIA**  
saiu da cidade  
após repercussão  
das piadas de  
Danilo Gentili

---

Mais de um ano após os comentários ofensivos do apresentador de televisão Danilo Gentili sobre a técnica em enfermagem Michelle Rafaela Maximino, considerada a maior doadora de leite humano do Brasil, a mulher, que hoje mora no bairro de Vila Rica, em Jaboatão dos Guararapes, na Região Metropolitana do Recife, pensa em voltar a Quipapá (Zona da Mata Norte), onde vivia na época do fato. Ela saiu da cidade após a repercussão das piadas do humorista no programa “Agora é tarde”, da Rede Bandeirantes. Na ocasião, o caso terminou afetando diretamente sua produção de leite.

Michelle, que esteve participando ontem de um debate sobre aleitamento materno, no programa Conexão Notícia, da Rádio Folha, contou que sua vida mudou completamente após o episódio. “Nossa situação ficou bem difícil, porque estamos vivendo agora em Jaboatão dos Guararapes e com a mudança, meu marido teve que deixar os dois empregos de professor que tinha em escolas da cidade”, desabafou ela nos bastidores da rádio, após o programa.

Desempregada, ela conta que o custo de vida na nova cidade é muito alto e está tendo dificuldades para manter os filhos, a menor com menos de três anos. “Meu marido atua numa escola estadual, mas a renda ficou bem menor sem o outro emprego que ele tinha numa escola municipal. Além disso, nossa casa foi destruída por um incêndio em janeiro passado. Perde-

mos tudo”, lamenta.

A ação na qual pede contra Gentili o valor de R\$1 milhão ainda corre na 2ª Vara Cível do Fórum de Olinda. No início de março desse ano o apresentador deveria ter prestado depoimento sobre o caso, mas como não compareceu, a juíza emitiu uma carta precatória para que ele seja ouvido em São Paulo. “A juíza só pode determinar uma sentença depois de ouvir a versão dele. Parte do dinheiro será doado para o banco de leite”, afirmou o marido de Michelle, o professor Ederval Trajano.

A doadora é mãe de três filhos e chegou a produzir 63 litros de leite por dia na gestação de seu primeiro filho, hoje com 15 anos. Para não perder a produção, amamentou várias crianças e fez inúmeras doações de seu leite, que procurava sempre congelar. Após a última gestação, da pequena Mariana de 2 anos e 8 meses, Michelle chegou a doar mais de 470 litros de leite para o Banco de Leite Humano e Centro de Incentivo ao Aleitamento Materno do Instituto Materno Infantil Professor Fer-

nando Figueira (Imip). No programa de TV, exibido em outubro de 2013, Danilo Gentili chamou a pernambucana de “vaca” e a comparou com um ator pornô. Ele também utilizou imagens dela sem autorização.

Felipe Ribeiro



**MICHELLE** concedeu entrevista ontem à *Radio Folha*

<b>Assunto:</b> Carnaval e Catarata	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	
<b>Editoria:</b> Opinião JC	<b>Seção:</b>
<b>Página:</b> 8	<b>Data:</b> 01/04/2015

jornal do  commercio

# Carnaval e catarata

**Plínio Palhano**

pliniopalhano@gmail.com

**F**ui surpreendido, numa consulta oftalmológica com o especialista Dr. Roberto Galvão Filho, pela necessidade de uma cirurgia para tratar a catarata, como é sabido, através de um implante intraocular de lentes, com o fim de corrigir a patologia. Isso foi um pouco antes das festas de Dionísio (o deus grego, também reconhecido pelos romanos como Baco), presididas pelo Rei Momo: o nosso Carnaval, em que tudo é possível, mas sob a vigilância disciplinar de Apolo, o representante do Estado. Preferi realizar a cirurgia como meio de evocar a deusa grega da saúde, Hígia, ou Salus, a romana. Conteí com a ciência mitológica dessa divindade para que tudo desse certo.

Quando os médicos nos apontam uma cirurgia, vamos dizer compulsória, nos assustam. Mas a confiança é suprema nos homens da medicina que elegemos para nos salvar nas enfermidades. Sempre fui simpático a médicos e juizes. Explico melhor. Os médicos têm a paixão de curar seus pacientes, e os juizes, de fazer justiça – estes não utilizam retórica, dialéticas infundáveis, julgam com a possível sabedoria. E as aproximações que tive com esses profissionais foram bem-sucedidas, a começar pelo meu pai, que era magis-

trado e professor; atendia a todos que o procuravam. E o vi, muitas vezes, receber pessoas humildes, correspondendo, de maneira discreta, elegante, às suas necessidades jurídicas como cidadãos. Tanto assim que, há anos, o homenagearam com o nome do fórum da cidade do Cabo de Santo Agostinho – Humberto da Costa Soares –, uma lembrança honrada e feliz.

Falo da Justiça também porque precisei da sua ação de bom senso. O meu plano de saúde, em que há 24 anos sou assegurado, inicialmente negou o pagamento das lentes intraoculares, simplesmente porque dizia que o contrato não as cobria. Confesso que essa notícia me perturbou mais do que a de ter que fazer a cirurgia. Como não tenho dinheiro para pagar advogados, recorri às minhas próprias forças e fui à busca de uma solução. Procurei o Juizado Especial Cível e lá, realmente, encontrei pessoas fraternas que auxiliaram para que o documento de pedido de liminar alcançasse as mãos e a mente do juiz – de quem não soube o nome – e consegui que o plano pagasse toda a cirurgia.

Deixo este testemunho para que outras pessoas possam fazer o mesmo: essa via no Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) está excelente para aqueles que pleiteiam justiça.

☉ **Plínio Palhano** é Artista Plástico

<b>Assunto:</b> TIM proibida de cortar conexão	
<b>Veículo:</b> Jornal do Commercio	
<b>Editoria:</b> Economia	<b>Seção:</b>
<b>Página:</b> 1	<b>Data:</b> 01/04/2015

jornal do  commercio

# TIM proibida de cortar conexão

Edmar Melo/JC Imagem



**PÓS-PAGO** Liminar garante acesso para contratos até 27/2

Os clientes pós-pagos TIM com contratos fechados até o dia 27 de fevereiro deste ano podem continuar conectados à internet, com velocidade reduzida, mesmo após o fim de seus pacotes de dados. A decisão, que será válida assim que a empresa for intimada - o que pode ocorrer a qualquer momento - é do titular da 12ª Vara Cível da Capital, Marcus Vinícius Nonato Rabelo Torres. Ele concedeu a liminar contra a operadora a pedido do Ministério Público de Pernambuco (MPPE).

A liminar visa corrigir uma medida tomada pela TIM através de uma abertura recente da Anatel sobre o fornecimento de pacotes de dados, que, na visão de entidades de defesa do consumidor, é coerente para planos pré-pagos. Porém, inválida para clientes pós-pagos

que, quando assinaram seus contratos, pagaram por redução de velocidade ao final da franquia. O MPPE também investiga a Vivo em relação ao mesmo assunto.

A determinação do juiz contra a TIM foi dada na segunda-feira passada. Ontem, o mandado já havia sido expedido. No entanto, a companhia afirmou que não havia sido notificada da decisão até a noite e acrescentou que "está à disposição para prestar os esclarecimentos necessários". Embora ainda possa recorrer, após a intimação, a TIM será multada em R\$ 10 mil diários, caso descumpra a decisão. Denúncias podem ser feitas ao MPPE através do menu "Fale conosco" do site [www.mppe.mp.br](http://www.mppe.mp.br) e pelo telefone 3182-7000.

<b>Assunto: Servidores do TJPE paralisam atividades nesta terça para cobrar progressão na carreira</b>	
<b>Veículo:</b> Blog de Jamildo	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



sem audiências

## Servidores do TJPE paralisam atividades nesta terça para cobrar progressão na carreira



*Servidores do TJPE protestam em frente ao Fórum Rodolfo Aureliano. Foto: Marcela Balbino/BlogImagem.*

Servidores e oficiais de justiça do Judiciário de Pernambuco voltaram a paralisar as atividades nesta terça-feira (31) para cobrar ao presidente do tribunal a efetivação da progressão na carreira profissional. A assembleia geral, que deve contar com funcionários de todo o Estado, acontece nesta tarde, às 15h, no Fórum Rodolfo Aureliano, na Joana Bezerra.

As audiências desta terça estão suspensas, apenas liminares de saúde e audiências com réus presos serão realizadas, por serem consideradas de urgência.

Desde o dia 11 de fevereiro, os servidores fazem paralisações semanais, como forma de exigir a implementação de sua progressão funcional. O projeto foi apresentado e aprovado desde o começo de fevereiro pela presidência do próprio TJPE.



Foto: BlogImagem.

O diretor do Sindicato dos Servidores de Justiça do Estado de Pernambuco (SindJud), Otávio Macário, adiantou que haverá nova paralisação nos dias 8 e 9 de abril. No segundo dia haverá assembleia com a categoria para definir se haverá greve dos servidores.



*Otávio Macário, do Sindijud, cobra uma posição do TJPE. Foto: Marcela Balbino/BlogImagem.*

“A promessa era de que essa progressão sairia em janeiro. O presidente do tribunal já havia aprovado, os servidores também aprovaram em assembleia e o pleno do TJPE também. O presidente já falou com o governador Paulo Câmara (PSB), mas ainda não tivemos nenhum avanço”, disse o representante da categoria.

<b>Assunto: II Semana Nacional do Júri terá mais de 3 mil processos em pauta</b>	
<b>Veículo:</b> CNJ	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## II Semana Nacional do Júri terá mais de 3 mil processos em pauta



Os 27 Tribunais de Justiça do país vão enviar 3.142 processos para julgamento na segunda edição da Semana Nacional do Júri, que será realizada entre os dias 13 e 17 de abril. O número representa um aumento de 28% em relação aos 2.442 processos que foram levados a júri popular durante a mobilização nacional de 2014. O prazo estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) aos Tribunais para encaminhamento da pauta de julgamento terminou no dia 25/3.

O Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco (TJPE) é a unidade judiciária que mais listou processos para a Semana Nacional do Júri de 2015: 481 no total. Em seguida, estão os tribunais da Bahia (TJBA), com 365; Goiás (TJGO), com 246; e Ceará (TJCE), com 243.

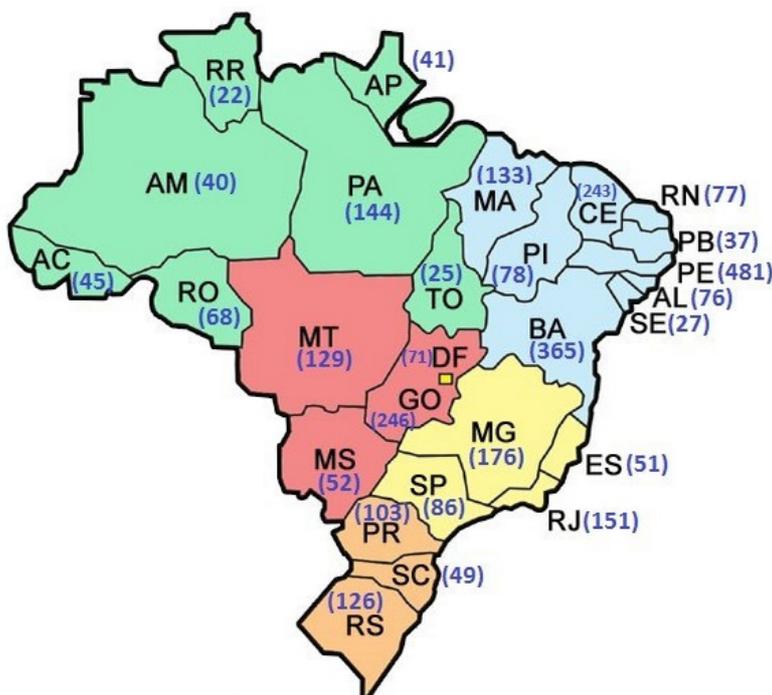
Em 2014, 29,83% dos processos agendados para a Semana Nacional do Júri não foram julgados. Para 2015, a expectativa é reduzir esse índice, como explica o conselheiro Guilherme Calmon, representante do CNJ no Comitê Gestor da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp).

“Os problemas que aconteceram na primeira edição da Semana, como adiamento pelo não comparecimento de um réu preso ou de testemunhas, foram identificados e os gestores da Enasp estão fazendo um trabalho preventivo em cada tribunal para evitá-los neste ano. Esperamos nos aproximar bastante da meta de julgar 3.142 processos em 2015”, afirmou o conselheiro.

**Casos emblemáticos** – Na pauta de julgamentos do TJBA, foi incluído o caso da empregada doméstica Simone de Jesus Nogueira, vítima, em 2013, de agressão com ácido sulfúrico que culminou em morte. A ré teria cometido o crime em um ponto de ônibus do bairro de Paripe, em Salvador, por ciúmes da relação que a vítima tinha com um motorista rodoviário.

Entre os 103 processos listados pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR) para a Semana Nacional do Júri deste ano, está previsto o caso de estupro e homicídio registrado pela Comarca de Cascavel, em 1995, a 500 quilômetros da capital Curitiba. A vítima Nadir Cândida da Silva foi morta e decapitada após ser estuprada por dois homens, que tiveram a ajuda de um terceiro envolvido.

Conheça o volume de processos listados por estado no mapa abaixo:



Quantidade de processos enviados para julgamento por estado -  
II Semana Nacional do Júri. Fonte: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Balanco de 2014 – No ano passado, dos 2.442 processos levados a júri popular durante a 1ª Semana Nacional do Júri, 1.523 julgamentos terminaram em condenações para os acusados e houve 751 absolvições. No mesmo período, 241 unidades judiciais de todo o País realizaram pelo menos quatro sessões do júri.

O CNJ incentiva o julgamento de acusados por crimes abrangidos pelo Tribunal do Júri ao monitorar o cumprimento das metas de persecução penal da Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública (Enasp). O objetivo da iniciativa, encampada também pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e pelo Ministério da Justiça, é levar a julgamento especialmente réus de processos antigos, referentes a crimes praticados pelo menos cinco anos antes. Em 2014, a Justiça julgou 17.348 processos relativos a crimes do Tribunal do Júri com denúncia apresentada até 31 de dezembro de 2009.

**Assunto: Compesa é condenada por explosão de tubulação de água que provocou mortes em comunidade do Recife**

**Veículo:** diariodepernambuco.com.br

**Data:** 01/04/2015

**Editoria:**

**Seção:**

**DIARIO** de **PERNAMBUCO**  
.com.br



<b>Assunto: Compesa é condenada por explosão de tubulação de água que provocou mortes em comunidade do Recife</b>	
<b>Veículo:</b> diariodepernambuco.com.br	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

**DIARIO** de **PERNAMBUCO**  
.com.br

## **Compesa é condenada por explosão de tubulação de água que provocou mortes em comunidade do Recife**

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) foi condenada ao pagamento de R\$ 340 mil, a título de danos morais, ao pedreiro Cícero Francisco da Silva pela explosão de uma tubulação de água que provocou a morte de cinco pessoas na Comunidade Asa Branca, zona oeste do Recife. A sentença foi proferida pelo juiz Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, da 1ª Vara Cível da Capital, e publicada no Diário de Justiça Eletrônico na última segunda-feira. As partes ainda podem recorrer da decisão.

De acordo com os autos do processo, dentre as vítimas do acidente estavam os pais de Cícero Francisco e o neto dele, de quem possuía a guarda. O demandante disse que a explosão na tubulação aconteceu no dia 14 de janeiro de 2009 devido ao vazamento de um cano mestre da Compesa, provocando o desmoronamento de duas casas. Ele ainda relatou que o problema era antigo e que a companhia foi informada diversas vezes, mas não tomou nenhuma providência. Por isto, ingressou na Justiça.

Já a Compesa afirmou que não possui responsabilidade pela fatalidade, pois o acidente teria ocorrido por conta da ocupação irregular do solo e da falta de política pública habitacional concreta. A ré também alegou que houve culpa exclusiva de terceiros, inexistindo, assim, dano moral a ser indenizado e que os danos materiais não foram provados pelo demandante.

Baseado em documentos da Coordenadoria de Defesa Civil (Codecir), o magistrado relatou que a tubulação em questão vinha apresentando vazamentos desde 2001 e que a última vistoria realizada pelo órgão, três meses antes do acidente, concluiu que havia necessidade de substituí-la e fazer nova locação. “Sendo a tubulação que ensejou o desmoronamento, cabia a ré a manutenção e fiscalização do equipamento, a fim de evitar problemas futuros”, disse.

O juiz Cláudio Malta também afirmou que a morte das cinco pessoas, bem como a destruição das duas casas, decorreu do estouro da tubulação da companhia. “Ao contrário do alegado pela Compesa, a causa do desmoronamento não foi a ocupação irregular da região, mas sim a ocorrência de vazamento de grande quantidade de água, oriunda da tubulação de abastecimento de água, que há muito não vinha funcionando adequadamente. Por essa razão, afasto a tese de culpa exclusiva de terceiros”, explicou o juiz em sua decisão.

Devido à análise dos autos, o magistrado julgou procedentes os pedidos do demandante por danos morais. “O acidente aqui analisado causou sofrimento, angústia e tormento à parte autora que, além de ver o lugar onde residia destruído pela explosão da tubulação, sofreu com a morte de seus familiares”. Já os danos materiais foram julgados improcedentes. “Embora não reste dúvida sobre a sua ocorrência 'perda parcial da casa e dos seus utensílios', o autor deixou de especificá-los e quantificá-los, como lhe impõe a lei civil.”

<b>Assunto: Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou 5 mortos</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



PERNAMBUCO



EMPRESA PODE RECORRER

**Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou 5 mortos**

<b>Assunto: Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou 5 mortos</b>	
<b>Veículo:</b> G1 Pernambuco	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou 5 mortos**

*Acidente aconteceu em janeiro de 2009, na Zona Oeste do Recife. Companhia foi multada em R\$ 340 mil por danos morais, mas pode recorrer.*

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) a pagar R\$ 340 mil por danos morais, por causa de um acidente que matou cinco pessoas em janeiro de 2009, na comunidade Asa Branca, Zona Oeste do Recife. A sentença foi divulgada nesta quarta-feira (1º). A indenização deve ser paga ao pedreiro Cícero da Silva, que acionou a Justiça.

Segundo o TJPE, a Compesa ainda pode recorrer. O G1 procurou a empresa, mas não obteve retorno até a publicação desta reportagem. O acidente -- a explosão de uma tubulação de água -- provocou o desmoronamento de duas casas e deixou cinco vítimas, entre elas, os pais e um neto de Cícero da Silva. De acordo com o pedreiro, a explosão aconteceu por causa de um vazamento em um cano mestre da Compesa, problema antigo e que já tinha sido informado à companhia várias vezes. Como a empresa não tinha solucionado o problema, ele ingressou na Justiça após a morte de seus parentes.

De acordo com documentos da Coordenadoria de Defesa Civil do Recife (Codecir) incluídos no processo, a tubulação já apresentava vazamentos desde 2001 e a última vistoria realizada pelo órgão, três meses antes do acidente, concluiu que havia necessidade de substituí-la. No entendimento do juiz Cláudio Malta, que proferiu a sentença, cabia à Compesa a manutenção e fiscalização da tubulação.

Segundo o TJPE, a Compesa afirmou que não possui responsabilidade pela fatalidade, já que o acidente teria sido causado pela ocupação irregular do solo e da falta de política pública habitacional, além de existir culpa exclusiva de terceiros no acidente. Já para o juiz, o desmoronamento das casas foi causado pelo estouro na tubulação.

<b>Assunto: Compesa é condenada a pagar R\$ 340 mil por explosão que provocou mortes no Recife</b>	
<b>Veículo:</b> NE10	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Compesa é condenada a pagar R\$ 340 mil por explosão que provocou mortes no Recife**

O Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) condenou a Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) a pagar R\$ 340 mil ao pedreiro Cícero Francisco da Silva, por danos morais. De acordo com o Judiciário, Cícero perdeu os pais e o neto em uma explosão de tubulação de água, que matou mais duas pessoas na Comunidade Asa Branca, Zona Oeste do Recife. As partes podem recorrer da decisão.

Segundo o processo, o pedreiro disse que a explosão aconteceu no dia 14 de janeiro de 2009 por causa de um vazamento de um cano mestre da Compesa, o que provocou o desmoronamento de duas casas. Cícero relatou ainda, segundo o processo, que a companhia de saneamento foi informada diversas vezes do problema mas este não foi resolvido.

Em audiência, a Compesa afirmou que não tinha como se responsabilizar pela fatalidade, já que o acidente teria ocorrido por causa de uma ocupação irregular no espaço e da falta de política pública habitacional concreta.

O juiz Cláudio Malta de Sá Barreto Sampaio, que proferiu a sentença, constatou, por meio de documentos da Defesa Civil do Recife, que a tubulação registrava vazamentos desde 2001 e a última vistoria, três meses antes do acidente, apontou que era necessário substituí-la.

Portanto, o magistrado concluiu que a causa do desmoronamento foi o vazamento da água da tubulação, afastando a tese de "culpa exclusiva de terceiros", como indicou a ré. Os danos materiais foram julgados improcedentes porque o autor da ação "deixou de especificá-los e quantificá-los", segundo o processo do tribunal.

<b>Assunto: Juiz manda Compesa pagar indenização de R\$ 340 mil por morte de cinco pessoas</b>	
<b>Veículo:</b> folhape.com.br	<b>Data:</b> 01/04/2015
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>



## **Juiz manda Compesa pagar indenização de R\$ 340 mil por morte de cinco pessoas**

Incidente ocorreu em 2009, quando um cano mestre estourou, e a água atingiu uma casa. A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) terá de pagar R\$ 340 mil por danos morais a Cícero Francisco da Silva. A punição foi sentenciada pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) na última segunda-feira (30), após o denunciante relatar a explosão de uma tubulação de água que provocou a morte de cinco pessoas na Comunidade Asa Branca, Zona Oeste do Recife.

De acordo com os autos do processo, dentre as vítimas do acidente estavam os pais de Cícero Francisco e o neto dele, de quem possuía a guarda. O demandante disse que a explosão na tubulação aconteceu no dia 14 de janeiro de 2009 devido ao vazamento de um cano mestre da Compesa, provocando o desmoronamento de duas casas. Ele ainda relatou que o problema era antigo e que a companhia foi informada diversas vezes, mas não tomou nenhuma providência. Por isto, ingressou na Justiça.

Já a Compesa afirmou que não possui responsabilidade pela fatalidade, pois o acidente teria ocorrido por conta da ocupação irregular do solo e da falta de política pública habitacional concreta. A ré também alegou que houve culpa exclusiva de terceiros, inexistindo, assim, dano moral a ser indenizado e que os danos materiais não foram provados pelo demandante.

Baseado em documentos da Coordenadoria de Defesa Civil (Codecir), o magistrado relatou que a tubulação em questão vinha apresentando vazamentos desde 2001 e que a última vistoria realizada pelo órgão, três meses antes do acidente, concluiu que havia necessidade de substituí-la e fazer nova locação.

O juiz Cláudio Malta também afirmou que a morte das cinco pessoas, bem como a destruição das duas casas, decorreu do estouro da tubulação da companhia. Devido à análise dos autos, o magistrado julgou procedentes os pedidos do demandante por danos morais. Já os danos materiais foram julgados improcedentes. A Compesa ainda pode recorrer da decisão.

<b>Assunto: Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou cinco mortos no Recife</b>	
<b>Veículo: JConline</b>	<b>Data: 01/04/2015</b>
<b>Editoria:</b>	<b>Seção:</b>

## **jornal do commercio**

### **Compesa é condenada por explosão de tubulação que deixou cinco mortos no Recife**

*Explosão de uma tubulação de água provocou o desmoronamento de duas casas, deixando vítimas*

A Companhia Pernambucana de Saneamento (Compesa) foi condenada a pagar de R\$ 340 mil por danos morais, por causa de um acidente que matou cinco pessoas em janeiro de 2009, na comunidade Asa Branca, Zona Oeste do Recife. A sentença do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) beneficia o pedreiro Cícero da Silva, que perdeu os pais e o neto na ocasião. As partes ainda podem recorrer da decisão.

Segundo o processo, a explosão de uma tubulação de água provocou o desmoronamento de duas casas, deixando cinco vítimas, entre elas os parentes de Cícero da Silva. O pedreiro afirmou que o fato foi causado pelo vazamento de um cano mestre da Compesa. Cícero relatou ainda que o problema era antigo e a companhia foi informada diversas vezes sobre o fato, mas como a empresa não solucionou o problema, ele ingressou na Justiça após a explosão.

Os documentos da Coordenadoria de Defesa Civil do Recife (Codecir), incluídos no processo, relatam que a tubulação já apresentava vazamentos desde 2001 e a última vistoria realizada pelo órgão, três meses antes do acidente, concluiu que havia necessidade de substituí-la. Diante disso, o juiz Cláudio Malta, que proferiu a sentença, entendeu que cabia à Compesa a manutenção e fiscalização da tubulação.

Em audiência, a Compesa afirmou que não possui responsabilidade pela fatalidade, já que o acidente teria ocorrido por causa de uma ocupação irregular no espaço e da falta de política pública habitacional. A companhia alegou ainda que houve culpa exclusiva de terceiros.

Por fim, o juiz o magistrado concluiu que a causa do desmoronamento foi o vazamento da água da tubulação, afastando a tese de "culpa exclusiva de terceiros", como indicou a ré. Os danos materiais foram julgados improcedentes porque o autor da ação "deixou de especificá-los e quantificá-los", segundo o processo do tribunal.